



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024

1) PREÂMBULO

1.1. O Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 084/2022, art. 2º

2) OBJETO

AQUISIÇÃO DE ITENS PARA PAISAGISMO.

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

O total estimado é de R\$ 9.780,00,00 (nove mil setecentos e oitenta reais).

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade	Valor Unit.	Valor Total Item
01	Moreia branca/amarela	UND	50	R\$:15,00	R\$:750,00
02	Macaná-da-Serra	UND	30	R\$:35,00	R\$:1.050,00
03	Palmeira-Real	UND	20	R\$:12,50	R\$:250,00
04	Flores da Época com 15 mudas	CX	400	R\$:19,00	R\$:7.600,00
05	Limitador de canteiro	MT	40	R\$:3,25	R\$:130,00

4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Menor valor encontrado na pesquisa de preços.



5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pela seguinte dotação orçamentária: 88 - 150000001000

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. Documentação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal, com validade 06/04/2025;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual Santa Catarina, com validade 27/03/2025;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal de Saudades, com validade 12/12/2024;
- d) Regularidade com o FGTS com validade 30/11/2024;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade 11/03/2025;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa, com validade 12/12/2024;
- g) Contrato Social
- h) CNPJ
- i) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

7) JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO

A Secretaria escolheu a empresa que ofertou o menor valor e atendia sua demanda.

CLAUDINO A. BIERGER – VIVEIROS BIEGER

CNPJ: 18.833.122/0001-24

EST BONITO, SN, INTERIOR, SAUDADES/SC

8) DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas de Chapecó, 05 de novembro de 2024.

MARIA GABRIELA SAUER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO